Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIROS DO SUL / RS

EDITAL Nº 005/2024

Processo Licitatório nº 003/2024 –

Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Registro de Preços nº 001/2024

O Município de Coqueiros do Sul **torna público** a realização da seguinte licitação: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de gêneros alimentícios – Merenda Escolar. **Recebimento das propostas**: no período de 16 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, até as 09h (horário de Brasília). A sessão de lances será no dia 30 de janeiro de 2024, às 09h30min. Edital na integra disponível em www.coqueirosdosul.rs.gov.br ou www.pregaobanrisul.com.br . Informações pelo E-mail: licitacao@coqueirosdosul.rs.gov.br.

Coqueiros do Sul/ RS, em 15 de janeiro de 2024.

VALOIR CHAPUIS – Prefeito Municipal.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO - REAGENDAMENTO

PROCESSO SEI Nº 8.2023.0191/000037-6. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023-DEC. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO TJRS, EM REDE CREDENCIADA DE OFICINAS, CONCESSIONÁRIAS E CENTROS AUTOMOTIVOS, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, ALÉM DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, ENTRE OUTROS INSUMOS. **ABERTURA: 29/01/2024, ÀS 14H30MIN.** EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NOS *SITES* WWW.PREGAOONLINEBANRISUL.COM.BR E WWW.TJRS.JUS.BR. PORTO ALEGRE, 12/01/2024. SELMA VITT SALINEZ, DIRETORA DO DEC.

Leilão - Prédio no Bairro Partenon!

PESTANA LEILÕES | 40 ANOS

24/01/24

QUARTA-FEIRA | 9h30

ELETRÔNICO

Imóvel pertencente ao SESI

Porto Alegre/RS
Área total constr. de 626,96m²
em terreno de 653,40m²
Av. Bento Gonçalves, nº 4.195
Bairro Partenon
Lance inicial: R$ 600.000,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
• À vista;

Comissão de 5% à Leiloeira.

Aponte a câmera para o QR Code e saiba mais.

Edital completo, descrição e fotos do imóvel no site.

Liliamar Pestana Gomes
Leiloeira Oficial | JUCISRS 168/00 | 51 3535.1000 | **pestanaleiloes.com.br**

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) Inscrito(a) no **JUCESP sob o nº 844**, com escritório à Alameda Santos, nº 787 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no **CNPJ sob nº 60.701.190/000104**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças nº 10175810606 de 15/07/2022, no qual figura como fiduciante **Erick Ferreira Jobim**, brasileiro, solteiro, maior, soldado da brigada militar e inscrito no **CPF nº 033.592.810-20**, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre – RS, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 22 de janeiro de 2024, às 15h00,** endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, constituído pela Casa 38, do Condomínio residencial "Capitão Pedroso", situada na Rua Capitão Pedroso, 769, no Bairro Restinga, em Porto Alegre - RS. Áreas: construída de 48,84 m2 (Av4) e área real privativa de 109,20 m2, real de uso comum de 28,95 7,54 m2, real total de 138,15 7,28 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0243912 no terreno e nas demais coisas de uso comum. **O imóvel encontra-se melhor descrito e caracterizado na matrícula 125.793 do Registro de Imóveis da 3ª Zona, em Porto Alegre – RS.** Obs.: Ocupada. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 01 de fevereiro de 2024, às 15h00**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 174.801,21 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

Celic – Subsecretaria de Administração Central de Licitações

GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021

AVISO DE REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 0005/2024 Processo 23/1300-0007552-7

Objeto: Registro de preços de veículos.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o REAGENDAMENTO da abertura da sessão do Pregão Eletrônico acima informado. Reagenda-se a data da abertura da sessão para o dia 19 de janeiro de 2024, às 09 horas.

ATOS ADMINISTRATIVOS - LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico 9016/2024 Processo 23/2000-0111301-0

Objeto: Serviços terceirizados de mão de obra de motoristas, a serem lotados nas unidades da Secretaria da Saúde do RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, **COMUNICA QUE FICA SUSPENSA A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO acima informado,** para responder aos esclarecimentos encaminhados/impugnações (protocolos nº 16439, 16440, 16459 e 16462), devendo o novo ato ser comunicado por intermédio de publicação, conforme a legislação vigente.

AVISOS DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Pregão Eletrônico 9542/2023 Processo 23/2000-0055912-0

Objeto: Serviços de 62 (sessenta e dois) postos de trabalho para Secretaria Estadual da Saúde em Porto Alegre/RS e Região.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento na Informação DSERV/DPLAN/CELIC/SPGG nº 034/2024 (fls 1362/1364), torna pública a retificação do edital em epígrafe. Reagenda-se a data da abertura da sessão para o dia **26 de janeiro de 2024, às 09 h.**

Pregão Eletrônico 9003/2024 Processo 23/2000-0100830-5

Objeto: Serviço de locação de equipamentos com fornecimento de insumos para a realização de exames/testes imunohematológicos em Porto Alegre/RS, Passo Fundo/RS, Pelotas/RS e Santa Maria/RS.

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, com fundamento na manifestação do HEMORGS/SES, torna pública a retificação do edital em epígrafe. Reagenda-se a data da abertura da sessão para o dia **25 de janeiro de 2024, às 09 h.**

Felipe Moreira Cruzeiro
Subsecretário CELIC/SPGG

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, n° 1501, 2° andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites **www.celic.rs.gov.br/**ou **www.compras.rs.gov.br**.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

BIASI leilões — Alienação Fiduciária — Parceiro do Serviço Público | Itaú

EDUARDO CONSENTINO, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP nº 616 JOÃO VICTOR BARROCA GALEAZZI – preposto em exercício**, com escritório à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no **CNPJ sob nº 60.701.190/000104**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 10145572301, firmado em 25/06/2018, no qual figura como Fiduciante, **THIAGO PIRES SELLIACH**, brasileiro, solteiro, maior, não convivente em união estável, coordenador de TI, com CNH nº 06134239952, expedida pelo DetranRS, onde consta o RG nº 2290945581, expedido pelo SSP/RS e com o **CPF/MF nº 014.308.430-55**, residente e domiciliado em Sapucaia do Sul/RS, levará a **PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 24 de janeiro de 2024, às 14:00 horas**, à Av. Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Vila Monte Alegre, São Paulo/SP, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 417.329,24 (Quatrocentos e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais, vinte e quatro centavos)**, o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído pelo **UM TERRENO situado em Sapucaia do Sul/RS, na Vila Nova Sapucaia, composto do lote 05, da quadra 36, com a área de 300,00 m², medindo 10,00m de frente ao oeste, no alinhamento da Rua Argemiro Ribeiro Moreira, e igual metragem na face oposta, a leste, a entestar com o lote 03, por 30,00m de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados; dividindo-se por um lado, ao norte, com o lote 06 e pelo outro lado, ao sul, com dito 04, todos que são ou foram de Harro Ramon Schartau e Outra, distante esta última face 10,00m da esquina da Travessa Bandeirantes, localizado no quarteirão formado pelas ruas Argemiro Ribeiro Moreira, Trindade, Avenidas João Pereira de Vargas e República e Travessa Bandeirantes. No terreno foi construído um PREDIO RESIDENCIAL de alvenaria que recebeu o nº 211 pela Rua Argemiro Ribeiro Moreira com 01 pavimento e com área total construída de 98,50 m². Matrícula nº 12.634 do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS.** Obs: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 02 de fevereiro de 2024, às 14:00 horas**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 213.047,60 (Duzentos e treze mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos)**. Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.biasileiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.biasileiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.biasileiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil.** As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

bradesco EDITAL DE LEILÃO MILAN LEILÕES – LEILOEIROS OFICIAIS

1°LEILÃO: **06/02/2024** Às 15h. - 2°LEILÃO: **08/02/2024** Às 15h.

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Quatá nº 733 - Vl. Olimpia em São Paulo/SP. Localização do imóvel: **VIAMÃO - RS. BAIRRO VILA AUGUSTA.** Rua Camaquã, n°67, (Lt 24 da Qd BS). Casa. Áreas Totais. Terr. 506,00m² e constr. 165,00m²(estimada no local) e 55,20m²(Matr). Matr. 46.717 do RI Local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. (AF) 1º Leilão: 06/02/2024, às 16h. **Lance mínimo: R$ 323.956,02** e 2º Leilão: 08/02/2024, às 16h. **Lance mínimo: R$ 244.136,71** (caso não seja arrematado no 1º leilão) Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br

Inf: Tel.: (11) 3845-5599 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266 - milanleiloes.com.br

PESTANA LEILÕES | 40 ANOS — **LEILÃO ONLINE | CASA EM GRAVATAÍ/RS** — bradesco

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A. sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **30/01/2024 (1º leilão) e 01/02/2024 (2º leilão)**, ambas às 9h, o leilão do seguinte imóvel: **LOTE 17 - Gravataí/RS.** Monte Belo (in loco). Rua Turibio Gomes, 180. Casa 02 (parte do Lt. 58 da Qd. 20 do Lot. Vila Monte Belo). Área priv. 71,05m² e fração ideal de 0,5000. Mat. 120.132 do RI local. Obs.: Constituição de condomínio e denominação do bairro de localização do imóvel não averbada no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da denominação do bairro apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário, correrão por conta do(a) comprador(a). Ocupado. (AF). **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 331.172,76. 2º Leilão R$ 242.216,50** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

Consulte condições de Venda e Pagamento: banco.bradesco/leiloes e participe em pestanaleiloes.com.br | 51 3535.1000

Fecomércio RS — CNC Sesc Senac — Sindicatos

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS E DE SERVIÇOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FECOMÉRCIO-RS E OS SINDICATOS EMPRESARIAIS FILIADOS

EDITAL

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2024

INFORMAÇÕES: (51) 3375 7000 ou www.fecomercio-rs.org.br

Consulte o enquadramento sindical correto ou visite nosso site na internet

Todas as empresas, entidades, agentes do comércio e agentes autônomos representados pelos sindicatos aqui relacionados, ou os que estejam inorganizados em sindicato sendo diretamente representados pela FECOMÉRCIO/RS, são através do presente edital NOTIFICADOS para o recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL do exercício de 2024, até 31 de janeiro para os empregadores e até 29 de fevereiro para os agentes autônomos, observados os valores constantes das tabelas abaixo:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VIGENTE A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2024

TABELA I

Para os agentes do Comércio ou trabalhadores autônomos, não organizados em empresas (item II do art. 580 da CLT, alterada pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982), considerando os centavos na forma do Decreto-lei n.º 2.284/86 - 30% de R$ 517,84

Contribuição devida = R$ 155,35

TABELA II

Para os empregadores e agentes do comércio organizados em firmas ou empresas e para as entidades ou instituições com capital arbitrado (item III, alterado pela Lei n.º 7.047 de 01 de dezembro de 1982, e §§ 3º, 4º e 5º do art. 580 da CLT). Valor Base R$ 517,84

Classe de Capital Social (em R$)	Alíquota	Parcela a adicionar (R$)
de 0,01 a 38.838,00	Contr.Mínima	310,70
de 38.838,01 a 77.676,00	0,80%	-
de 77.676,01 a 776.760,00	0,20%	466,06
de 776.760,01 a 77.676.000,00	0,10%	1.242,82
de 77.676.000,01 a 414.272.000,00	0,02%	63.383,62
de 414.272.000,01 em diante	Contr.Máxima	146.238,02

RELAÇÃO DOS SINDICATOS FILIADOS:

COMÉRCIO:

SINDICATO DOS LOJISTAS DO COMÉRCIO DE: Cruz Alta, Porto Alegre, Região das Hortênsias, Rio Grande e Santa Maria.

SINDICATOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE: Alegrete, Bagé, Bento Gonçalves, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Cachoeirinha, Camaquã, Canguçu, Canoas, Carazinho, Caxias do Sul, Alto Uruguai Gaúcho, Farroupilha, Frederico Westphalen, Gravataí, Gualba, Ijuí, Jaguarão, Lagoa Vermelha, Lajeado, Santana do Livramento, Montenegro, Nova Prata, Novo Hamburgo, Osório, Palmeira das Missões, Passo Fundo, Pelotas, Quaraí, Santa Cruz do Sul, Santa Rosa, Santiago, Santo Ângelo, São Borja, São Francisco de Assis, São Gabriel, São Leopoldo, São Luiz Gonzaga, São Sepé, Sobradinho, Tapejara, Torres, Três Passos, Três de Maio, Uruguaiana, Vacaria, Viamão e Vale do Paranhana.

SINDICATOS DO COMÉRCIO VAREJISTA COM BASE ESTADUAL: Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos no Estado do Rio Grande do Sul, Sindicato do Comércio de Vendedores Ambulantes e Comércio Varejista de Feirantes no Estado do Rio Grande do Sul, Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e de Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul e Sindicato do Comércio Varejista de Material Óptico, Fotográfico e Cinematográfico no Estado do Rio Grande do Sul.

SINDICATOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE: Caxias do Sul, Farroupilha, Rio Grande, Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios e do Comércio Varejista de Supermercados e Hipermercados do Estados do RS, Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios e do Comércio Varejista de Supermercados e Hipermercados de: Canoas; Pelotas; Santa Maria; dos Vales do Rio Pardo e Taquari.

SINDICATOS DO COMÉRCIO ATACADISTA DE: Gêneros Alimentícios de Porto Alegre, Madeiras de Porto Alegre, Produtos Químicos para a Indústria e Lavoura e de Drogas e Medicamentos de Porto Alegre, Tecidos, Vestuário e Armarinho de Porto Alegre, Sindicato Intermunicipal do Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e de Produtos Químicos para Lavoura do Estados do RS.

SINDICATOS DO COMÉRCIO ATACADISTA COM BASE ESTADUAL: Sindicato do Comércio Atacadista de Álcool e Bebidas em Geral no Estado do Rio Grande do Sul, Sindicato do Comércio Atacadista do Estado do Rio Grande do Sul e Sindicato Intermunicipal do Comércio Atacadista de Materiais de Construção, Louças, Tintas, Ferragens, Vidros Planos, Cristais, Espelhos, Agregados de Concreto, Sucata de Ferro, Ferros Planos, Ferros Não Planos do Estado do RS.

SERVIÇOS

SINDICATOS COM BASE ESTADUAL: Sindicato das Sociedades de Fomento Mercantil - Factoring do Estado do RS (Sinfac); Sindicato das Empresas de Garagens, Estacionamento e de Limpeza e Conservação de Veículos do Estado do RS (Sindepark); Sindicato das Empresas de Locação de Bens Móveis do Estado do RS (Sindloc-RS); Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços Eletro-Eletrônicos do Estado do RS (Sindat); Sindicato dos Centros de Habilitação de Condutores e Auto e Moto Escolas do Estado do RS (Sindicfc-RS), Sindicato dos Centros de Remoção e Depósito de Veículos do Estado do RS (Sindicrd); Sindicato Intermunicipal dos Estabelecimentos de Educação Infantil do Estado do RS (Sindeedin); Sindicato dos Leiloeiros Oficiais do Estado do RS (Sindilei); Sindicato dos Leiloeiros Rurais e Empresas de Leilão Rural do Estado do RS (Sindiler); Sindicato dos Despachantes do Estado do RS (Sindergs); Sindicato dos Agentes Lotéricos, Correspondentes Bancários, Comissários e Consignatários do Estado do RS (Sincoergs); Sindicato das Lavanderias e Similares do Estado do RS (Sindlav); Sindicato Intermunicipal dos Meios de Hospedagem e Similares do Rio Grande do Sul (Sindihotel); Sindicato dos Estabelecimentos de Serviços Funerários do RS (Sesf-RS).

SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DOS EDIFÍCIOS EM CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS: da Zona Sul do Estado do RS (Secovi Zona Sul), de Santa Maria (Secovi Centro Gaúcho). Sindicato Intermunicipal das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios Residenciais e Comerciais no Rio Grande do Sul (Secovi RS).

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE: Lajeado (Sirecom Vale do Taquari), Uruguaiana, Sindicato das Empresas de Representação Comercial e dos Representantes Comerciais Autônomos: da Região Nordeste do RS, da Região Sul do RS e da Região Centro do Estado do RS.

SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS, CABELEIREIROS, INSTITUTOS DE BELEZA E SIMILARES DE: do Estado do Rio Grande do Sul (Sinca) e do Vale do Taquari (Sindicabes), Sindicato dos Salões de Cabeleireiros Masculinos, Femininos, Patronal e Autônomos de Cruz Alta e Região (Sindicabes).

CIDADES

CODEPAMPA

Eleito novo presidente

A primeira reunião dos prefeitos e vice-prefeitos integrantes do Consórcio de Desenvolvimento do Pampa (Codepampa), de 2024, ocorreu no Palácio Barão do Rio Branco, em Uruguaiana. O presidente que deixou o cargo, prefeito de Alegrete, Márcio do Amaral, apresentou o relatório das atividades em sua gestão de dois anos.

De acordo com Amaral, desde agosto, Alegrete passou a ter a sede fixa da entidade até então itinerante, contando com infraestrutura. Conforme o dirigente, há ainda em desenvolvimento um projeto de turismo voltado à Região da Campanha.

O Consórcio formalizou a escolha da nova presidência da entidade. O prefeito de Uruguaiana, Ronnie Mello, foi o eleito e empossado para o período de um ano à frente da entidade.